



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Recentemente, o Presidente Xi Jinping deu instruções importantes para reforçar o trabalho de combate ao problema do envelhecimento da população, e salientou que a resolução eficaz desse problema contribui para o desenvolvimento global do País e para o bem-estar de centenas de milhões de cidadãos. Há que assumir uma visão mais abrangente e mais actualizada, que reforçar a planificação e ainda que aperfeiçoar as principais políticas e regimes, sobretudo no âmbito da protecção na terceira idade, no sentido de se conseguir, de forma atempada, científica e integral, resolver o problema do envelhecimento populacional. Esta questão deve ser incluída na nossa agenda como prioridade para melhor proceder à organização e implementação daquelas políticas e regimes.

A protecção na terceira idade reveste-se da maior importância, pois constitui uma via que vai permitir às pessoas usufruir de uma vida condigna na velhice. Para o Estado, o estabelecimento de um bom mecanismo de protecção dos idosos constitui um alicerce fundamental para a implementação de um regime de segurança social destinado a todos, é mesmo um dos principais planos nacionais desenhados com base na população. Em Macau, segundo as estatísticas recentemente divulgadas pelas autoridades, até ao final de 2014, a população local com idade igual ou superior a 65 anos representava cerca de 8,4% da população total, percentagem esta que, segundo as previsões, aumentará para 20,7% em 2036, portanto, é provável que a sociedade de Macau venha a ser considerada hiper-idosa.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Tendo em conta os dados estatísticos e a situação actual, verifica-se que, ao longo destes anos, o envelhecimento da população acelerou, o que preocupa a sociedade, que tem feito vários apelos e sugestões sobre o problema. Já fiz muitas visitas a diversos lares de idosos em Macau e ouvi as opiniões das associações que intervêm neste âmbito, e a maioria delas considera que o Governo só se limitou a anunciar a sua intenção de fazer algo para os idosos passarem o resto da sua vida no bairro onde vivem, pois tudo continua em fase de estudo e planeamento, tanto ao nível do regime jurídico como da política em geral, por isso, anseiam que as autoridades acelerem os respectivos trabalhos, no sentido de se estabelecer, no âmbito quer da política quer do regime jurídico e com a maior brevidade possível, um mecanismo de protecção dos idosos.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. No final de 2012, o Governo criou o Grupo Interdepartamental de Estudo do Mecanismo de Protecção dos Idosos de Macau que inclui 13 serviços públicos, e em Julho do ano passado, lançou o enquadramento da política para o Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM, que assenta em quatro pilares: “serviços médicos e de assistência social”, “garantia dos direitos”, “participação social” e “ambiente de vida”, e que compreende 14 sub-categorias, e apresentou ainda acerca de 400 sugestões sobre o plano de acção para os serviços de apoio a idosos nos próximos dez anos (2016-2025). Após o termo da respectiva consulta pública em Setembro do ano passado, as autoridades afirmaram que se ia seguir uma fase de estudo e análise para aperfeiçoamento das referidas sugestões, e que, segundo as previsões, tudo estaria concluído, incluindo os respectivos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

resultados, no primeiro trimestre deste ano, e adiantaram que esperavam conseguir avançar com o referido plano de acção no segundo trimestre deste ano. Os referidos trabalhos já estão concluídos e tudo vai ser realizado de acordo com o calendário previsto? O que é que vai ser feito para implementar, de forma científica, eficiente e gradual, as referidas 400 sugestões?

2. Quanto ao trabalho a desenvolver no âmbito da protecção dos idosos, tal como afirmou o dirigente do Estado, há que assumir uma visão mais abrangente e mais actualizada, que reforçar a planificação e ainda que aperfeiçoar as principais políticas e regimes, sobretudo no âmbito da protecção na terceira idade. Acredita-se que a implementação do Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM exige um regime jurídico, e apesar de se ter já definido expressamente, no enquadramento da respectiva política, que os trabalhos necessários iam ter início este ano, a Lei de Bases dos Direitos e Garantias dos Idosos, cuja consulta pública foi lançada recentemente, ainda não entrou em processo legislativo. Então, como é que se pode articular tudo isto com a devida eficácia? Afinal, em que fase se encontra esse trabalho legislativo?

7 de Março de 2016

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Chan Meng Kam